

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 030/2026

**Município de Westfália**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

**Necessidade da Secretaria:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a referida contratação.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto necessita realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de três vestidos de gala, um de rainha e dois de princesa, e três saias de armação que acompanham cada vestido. Os trajes são utilizados em eventos culturais e sociais promovidos pela Administração Municipal e pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município de Westfália/ RS, desempenhando papel relevante na caracterização, ambientação e representação institucional nessas ocasiões.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a higienização adequada, preservando a qualidade, a aparência e a durabilidade dos vestidos da corte, bem como assegurando condições adequadas de uso em futuras apresentações e cerimônias. A limpeza profissional desses materiais requer técnicas e produtos específicos, evitando danos ao tecido e à estrutura, e garantindo que se mantenham em perfeito estado para representar com dignidade a imagem do Município.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a conservação e o uso seguro dos três trajes de gala, com três saias de armação, um de rainha e dois de princesas, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização das manifestações culturais e sociais a adequada preservação dos trajes das soberanas que representam elegância nos eventos que participam.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, e visa garantir a higienização adequada dos

vestidos utilizados em eventos oficiais do Município e demais eventos fora do município, zelando pela conservação dos bens públicos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços ora pretendidos possuem natureza **comum**, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

#### **Especificações do objeto:**

- Lavagem completa de 1 vestido de gala de rainha e 2 vestidos de gala de princesas, confeccionadas em tecido cetim ou seda, com mangas em tecido transparente e as pedras são strass. No vestido da rainha os acabamentos prateados estão aplicados no cinto, nas bordas e sobre os ombros na parte da manga e nos dois vestidos de princesa, os acabamentos das pedras estão aplicados na cintura e na parte dos ombros. Também fazem parte destes trajes 3 saias de armação que deverão ser lavadas.
- A lavagem acontecerá por 5 vezes durante o ano, quando houver necessidade.
- Método de higienização: lavagem a seco ou método compatível com os materiais, sem danificá-los;
- Prazo máximo para execução: 7 dias corridos após recebimento;
- Entrega dos itens lavados em perfeito estado de conservação.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

#### **Habilitação Jurídica**

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre

- cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;  
e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
1	05	Vestido de gala da rainha
2	10	Vestidos de gala das princesas
3	15	Saias de armação

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem profissional, com equipamentos e técnicas adequadas para peças delicadas e volumosas. A contratação pode ser atendida por lavanderias industriais ou especializadas em limpeza de figurinos e bandeiras.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- \* Lavanderia Brilho Ltda- Nestor Frederico Bunecker CNPJ- 09.584.2170001-60
- \* Lavanderia Estrela- Nelsi Ines Petter- CNPJ-10.900.015/0001-60
- \* Minha Lavanderia- Teutônia- CNPJ- 45.087.840/0001-71

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de cotação, encaminhada a empresas especializadas no ramo relacionado ao objeto da contratação.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), para 5 lavagens de cada peça, descritas no item 1, conforme abaixo:

Nestor Frederico Bünecker – ME	Lavanderia Estrela- Nelsi Ines Petter	Minha Lavanderia- Teutônia
R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00	R\$ 9.178,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras

e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa que realize a lavagem dos itens conforme especificações técnicas, garantindo preservação dos materiais. Não se prevê necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia pós-serviço. Durante o ano, cada lavagem solicitada conforme descrição será paga de forma separada.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não se aplica, pois trata-se de objeto único, específico e de baixa complexidade, cuja divisão não geraria benefícios técnicos ou econômicos.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Assegurar a higienização adequada dos materiais públicos com economicidade e qualidade, evitando a substituição precoce por desgaste ou falta de manutenção.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há necessidade de providências prévias específicas. A Secretaria indicará gestor e fiscal do contrato conforme competência e segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessária que outras etapas sejam concluídas, as quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) formalização da contratação; e
- e) realização de empenho.



### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações acessórias necessárias.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Impacto:** Geração de resíduos líquidos e uso de produtos químicos.

**Medida:** A contratada deverá utilizar produtos biodegradáveis e adotar boas práticas ambientais, conforme normas do Ministério do Trabalho e legislações ambientais.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas justificativas e especificações apresentadas e na existência de previsão orçamentária, declara-se viável a contratação, em conformidade com os padrões e preços de mercado.

Westfália, 27 de abril de 2026.



**Simone Carniel** – Coordenadora Pedagógica



**Roque Luiz Lindemann** – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto